

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1621/87 - Reautuado em 29/01/92
INTERESSADO : Walter Antônio de Almeida
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a
disciplina "Endodontia" - F0 de Barretos.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 0260/92 CETG "D" APROVADO EM 08.04.92
COMUNICADO AO PLENO EM 10.04.92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Walter Antônio de Almeida para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Endodontia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 118/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Walter Antônio de Almeida para lecionar a disciplina "Endodontia", na Faculdade de Odontologia de Barretos .

São Paulo, 08 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, CELSO DE RUI BEISIEGEL, EDUARDO STOROPOLI E ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 08.04.92

a)CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG